



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 48 /2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains – MG, para criar o cargo de Coletor de Lixo.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado na estrutura de cargos e salários dos Servidores do Município de Pains, o cargo de Coletor de Lixo;

Art. 2º. - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº. DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Coletor de lixo	03	CE- VIII	900,00

Art. 3º. - O anexo III da Lei 007/2009, passa a vigorar com o acréscimo, como segue:

. CLASSE: Coletor de Lixo

ATRIBUIÇÕES: - Executar tarefas de coleta lixo em vias e logradouros públicos e de próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene.

- Recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas.

- Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: 4ª série do primeiro grau.

RECRUTAMENTO: Concurso Público;

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 14 / 102 / 20 / 13

Ass. Paulo Sérgio de Almeida
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. - Os servidores contratados por esta Lei, ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º. - Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 23 de janeiro de 2013.

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por outro voto a zero
Sala das Sessões 14/02/2013
MSS. Robson Rodarte Lopes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO N: <u>18</u>	<u>1</u> / <u>13</u>
Data <u>23/01/13</u>	hora <u>16:00</u>
Recebido por <u>M. Ferreira</u>	



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 02 / 2013

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei Complementar 48, que dispõe sobre criação do cargo de Coletor de Lixo.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2013.

Michel Vieira dos Santos

Sânzio R. Pheú

João Gonçalves de Paiva

Eduardo da Silva

Geraldo Estor da Silva

Aluair Macedo de Oliveira

[Assinatura]

Bernardo O. Soares

APROVADO em única discussão

por esta votação a zero

Sala das Sessões 14/02/2013

ASS. [Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 23 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que ".Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

Trata-se de projeto de lei que visa criar os cargos de Coletor de Lixo, com carga horária de 40 horas semanais.

A necessidade de se alterar a legislação decorre da inexistência destes cargos no plano de cargos carreiras do município, e não ter servidores em condições de executar tais tarefas, sendo que tais atividades demanda um condicionamento físico aprimorado.

O servidor que hoje executa tais serviços são contratados como braçais ou auxiliares de serviços gerais e em sua maioria possuem idade avançada e não conseguem trabalhar por mais de um ou dois dias, exigindo uma constante troca de servidores prejudicando a eficiência da coleta de resíduos sólidos do Município

Como trata-se de serviço público essencial, cuja prestação exige a continuidade, o ente público tem que buscar soluções para garantir tais serviços, e com o quadro de servidores existentes no momento, tal continuidade e qualidade do serviço público pode ser gravemente afetada.

Portanto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos do nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº:	<u>18</u> / <u>13</u>
Data	<u>23/01/13</u> hora <u>16:00</u>
Recebido por	<u>M. F. F. F.</u>

inválido

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	Fevereiro	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de 03 Cargos Coletores de Lixo			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2012	0,00	2.700,00	2.700,00	567,00
VALOR NO EXERCÍCIO	3.267,00			
RECEITAS -BASE CALCULO	18.045.725,69			
DESPESAS PESSOAL 2012	8.559.767,00			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2012		47,43%	
	IMPACTO 2013			
RECEITAS ESTIMADAS	18.948.011,97			
IMPACTO EXERCÍCIO 2013	R\$8.563.034,00		45,19%	
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:				
2013	2014		2015	
45,19%	49,71%		54,68%	
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2012	47,43%			

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	3.267,00		
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
3.267,00	7.923.500,00	0,04	7.920.233,00
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1198/2012

Pains, 21 Janeiro de 2013


Amir Otoni de Oliveira
Secretaria Mun .Adm e Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
10.500.000,00	9.800.000,00	93,33	700.000,00
11.000.000,00	10.200.000,00	92,73	800.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 21 de Janeiro 2013


Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal


Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 131/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	Fevereiro	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de 03 Cargos Coletores de Lixo			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2012	0,00	32.400,00	32.400,00	6.804,00
VALOR NO EXERCÍCIO	39.204,00			
RECEITAS -BASE CALCULO	18.045.725,69			
DESPESAS PESSOAL 2012	8.559.767,00			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2012		47,43%	
	IMPACTO 2013			
RECEITAS ESTIMADAS	18.948.011,97			
IMPACTO EXERCÍCIO 2013	R\$8.598.971,00		45,38%	
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:				
2013	2014		2015	
45,38%	49,92%		54,91%	
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2012	47,43%			

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	39.204,00		
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
	31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais		
39.204,00	7.923.500,00	0,49	7.884.296,00
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1198/2012

Pains, 28 Janeiro de 2013


 Amir Otoni de Oliveira
 Secretária Mun.Cont.Adm e Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013 - R\$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
10.500.000,00	9.800.000,00	93,33	700.000,00
11.000.000,00	10.200.000,00	92,73	800.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

APROVADO em única discussão

por ata nº 02 de 2013

Sala das Sessões 14/02/2013

ASS. Paulo Roberto de Souza
 Presidente

Pains, 28 de Janeiro 2013


 Robson Rodarte Lopes
 Prefeito Municipal


 Vilmar Ozanan Borges
 CRC: 49.617